

## PROJETO BÁSICO

Processo Nº 25388.001264/2024-90

Código SAGE:

Emenda Parlamentar nº 202440700019 – Dep. Talíria Petrone

### I. Resumo:

O objetivo do projeto é apoiar o desenvolvimento do Observatório do SUS da ENSP/Fiocruz. A iniciativa se orienta pelo interesse em relação ao monitoramento e fortalecimento do SUS, como política estruturante, estabelecendo um espaço de debates de aspectos estratégicos do sistema, sistematização de diagnósticos e análises, formulação de proposições, mapeamento de experiências exitosas, e mobilização de atores-chave.

### II. Contextualização do projeto principal na Unidade:

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) é uma instituição pública e estratégica de ciência e saúde, com atuação nacional e internacional desde 1900. Sua missão é produzir, disseminar e compartilhar conhecimentos e tecnologias voltados para o fortalecimento e a consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e que contribuam para a promoção da saúde e da qualidade de vida da população brasileira, para a redução das desigualdades sociais e para a dinâmica nacional de inovação.

A Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca (ENSP) é uma unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz cuja missão é “formar profissionais, gerar e compartilhar conhecimentos e práticas no sentido de promover o direito à saúde e à melhoria das condições de vida da população”. A ENSP vem contribuindo ainda, de maneira crescente, com ações de cuidado em saúde que se tornam referência nacional em diferentes áreas de competência.

A interface academia/ serviços e a cooperação da ENSP/ Fiocruz com o Sistema Único de Saúde vêm de longa data na ENSP, através da formulação de propostas, protagonismo no debate de políticas de saúde e cooperação nas áreas de pesquisa, ensino e assessoria técnica.

Criado em julho de 2023, o Observatório do SUS é uma iniciativa promovida pela Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (ENSP/Fiocruz). Sob a coordenação de sua Vice Direção de Escola de Governo em Saúde (VDEGS), o Observatório tem como missão principal acompanhar, analisar, refletir, debater, formular propostas e recomendações para o Sistema Único de Saúde (SUS) a partir de análise de conjuntura, das políticas e experiências significativas no campo da saúde.

Desta forma, o projeto intitulado “**Apoio à manutenção do Observatório do SUS**” busca apoiar o desenvolvimento da iniciativa, contribuindo para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

### **III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal:**

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada na Portaria 227/2024, por meio do processo n.º 25380.004732/2023-77, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

### **IV. Objeto da Contratação:**

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto **Apoio à Manutenção do Observatório do SUS**.

### **V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado:**

**Objetivo geral:** Apoiar o desenvolvimento do Observatório do SUS da ENSP/Fiocruz.

#### **Objetivos específicos:**

- Realizar debates acerca da política de saúde e questões estratégicas acerca da organização e gestão do SUS;
- Identificar e debater formulações / proposições e experiências exitosas no âmbito da gestão do SUS;

- Difundir conhecimentos e informações regulares, relacionadas ao monitoramento e avaliação de programas e iniciativas institucionais relevantes ao desenvolvimento e fortalecimento da capacidade de resposta institucional do SUS;
- Produzir relatórios/ documentos analíticos e outros materiais para debate e divulgação das atividades.

**VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec:**

**Meta 01:** Desenvolvimento do Observatório do SUS

- Atividade Fiocruz 1.1:** Realização de eventos, ciclos de debates, seminários e outras atividades correlatas.
- Atividade Fiotec 1.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para apoio à execução da atividade 1.1;
- Atividade Fiotec 1.1.2: Aquisição de passagens nacionais para realização da atividade 1.1;
- Atividade Fiotec 1.1.3: Pagamento de diárias nacionais para realização da atividade 1.1;
- Atividade Fiotec 1.1.4: Contratação de pessoa jurídica para realização de eventos e alimentação;
- Atividade Fiotec 1.1.5: Aquisição de material de consumo – Insumos para o projeto.

- Atividade Fiocruz 1.2:** Produção e Organização de informações e comunicação regulares, em apoio ao desenvolvimento de ações estratégicas para o sistema de saúde.
- Atividade Fiotec 1.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa para apoio à execução da atividade 1.2;
- Atividade Fiotec 1.2.2: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de editoração e publicação.

**VII. Localidade:**

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotec - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotec.

**VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:**

O custo total do projeto será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com vigência de 12 meses, conforme detalhamento abaixo:

| Meta FIOCRUZ                                                     | Atividades Fiotec                      | Mês e ano de        |        |     | Total          |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|--------|-----|----------------|
|                                                                  |                                        |                     | Início | Fim |                |
| <b>Meta 1</b><br><i>(Desenvolvimento do Observatório do SUS)</i> | 1.1.1 / 1.1.2 / 1.1.3 / 1.1.4 / 1.1.5. | Pessoa física       | 1      | 12  | R\$ 168.000,00 |
|                                                                  |                                        | Pessoa jurídica     | 3      | 12  | R\$ 124.200,00 |
|                                                                  |                                        | Passagens           | 3      | 12  | R\$ 45.000,00  |
|                                                                  |                                        | Diárias             | 3      | 12  | R\$ 22.050,00  |
|                                                                  |                                        | Material de consumo | 1      | 12  | R\$ 1.268,80   |
|                                                                  | 1.21 / 1.2.2                           |                     |        |     |                |

|                                             |  |                 |  |  |                       |
|---------------------------------------------|--|-----------------|--|--|-----------------------|
|                                             |  | Equipamento     |  |  |                       |
|                                             |  | <b>SubTotal</b> |  |  | <b>R\$ 360.518,80</b> |
| <b>Totais</b>                               |  |                 |  |  |                       |
| <b>Diárias</b>                              |  |                 |  |  | R\$ 22.050,00         |
| <b>Material de Consumo</b>                  |  |                 |  |  | R\$ 1.268,80          |
| <b>Passagens</b>                            |  |                 |  |  | R\$ 45.000,00         |
| <b>Pessoa Física</b>                        |  |                 |  |  | R\$ 168.000,00        |
| <b>Pessoa Jurídica</b>                      |  |                 |  |  | R\$ 124.200,00        |
| <b>Despesa administrativa e operacional</b> |  |                 |  |  | R\$ 31.481,20         |
| <b>Encargos</b>                             |  |                 |  |  | R\$ 8.000,00          |
| <b>TOTAL DO CONTRATO</b>                    |  |                 |  |  | R\$ 400.000,00        |

**IX. Forma e condições de pagamento:**

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

| PARCELA | MÊS DE Pagamento | VALOR (R\$)    | METAS/Atividades FIOCRUZ | Atividades FIOTEC                        |
|---------|------------------|----------------|--------------------------|------------------------------------------|
| 1       | 1                | R\$ 40.000,00  | 1.1; 1.2                 | 1.1.1; 1.1.5; 1.2.1                      |
| 2       | 3                | R\$ 320.000,00 | 1.1; 1.2                 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.2.1; 1.2.2 |
| 3       | 9                | R\$ 40.000,00  | 1.1; 1.2                 | 1.1.1; 1.1.2; 1.1.3; 1.1.4; 1.2.1; 1.2.2 |

**X. Dotação Orçamentária**

PTRES – 241914  
 Fonte de Recursos – Emenda Parlamentar nº 202440700019  
 Elemento de Despesa – 339039

**XI- Relação dos participantes do Projeto:**

· **XI. Relação dos participantes do Projeto:**

| Nome               | CPF            | SIAPE para servidores Fiocruz | Função      | Valor R\$ |
|--------------------|----------------|-------------------------------|-------------|-----------|
| Eduardo Alves Melo | ***.302.725-** | 1846993                       | Coordenador | 0,00      |

A composição da equipe ainda está sendo realizada e será descrita nos relatórios técnicos.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-

se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

## **XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:**

O Contrato terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

## **XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato**

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterá o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2024.

---

Eduardo Alves Melo

Mat.SIAPE 1846993

CPF: \*\*\*.302.725-\*\*

Aprovado e de acordo,

---

Marco Antonio Carneiro Menezes

Mat.SIAPE: 00463303



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Carneiro Menezes, Diretor**, em 26/12/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Alves Melo, Vice-Diretor(a) da Escola de Governo em Saúde**, em 26/12/2024, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4597486** e o código CRC **CD349BED**.